



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/014/2019**

Partes: Município de Congonhas X Evolub: Evolução e Lubrificantes LTDA-EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes em geral para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 15.721,20. Data: 18/02/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/015/2019**

Partes: Município de Congonhas X Máximo Peças e Produtos LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes em geral para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 33.019,20. Data: 18/02/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/016/2019**

Partes: Município de Congonhas X Nagen Comércio e Serviços LTDA-EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes em geral para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 15.258,00 Data: 18/02/2019

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/016/2019**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Adelina Oliveira Paula, CPF 865.253.366-00, servidora pública municipal, matrícula 38241, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P12”, a partir de 5 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/126, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/013/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Angelita Lobo, matrícula 958, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/127, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Altera a designação de função gratificada no art. 1º, inciso III, alínea “e” da Portaria n.º PMC/494, de 4 de julho de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/0114/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação de função gratificada de Luiza Dourado Oliveira Dias, matrícula 44721, no art. 1º, inciso III, letra “e” da Portaria n.º PMC/494, de 4 de julho de 2017, de Coordenadora de Políticas para Mulheres, transferindo-a para Coordenadora do Programa de Benefício de Prestação Continuada e Proteção Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/128, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Integra membro no Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Integrar Antônio Eustáquio Ribeiro no Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nomeada pela Portaria n.º PMC/214, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/129, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e Comunicação Interna n.º 52/2019/DTRA/SEGUR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Paulo Henrique Silva Santana – matrícula 58561, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento Operacional de Trânsito, Transporte e Estatística - símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular William Tadeu Santana, no período de 22 de abril a 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/130, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º



2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o ofício nº. FUMCULT/078/2019,

que a Lei n.º 2.960/2010 estabelece que o Diretor Presidente será substituído em sua ausência ou impedimento pela Chefe de Departamento Financeiro e, na ausência ou impedimento deste, pelo Chefe de Departamento Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Dener Alexandre Pereira, Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, matrícula 402, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, do titular Sérgio Rodrigo Reis, no período de 13 a 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/131, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Simone Francisca da Silva, conforme requerimento online ERO – 8407-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Simone Francisca da Silva, matrícula 20141084, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 11 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/132, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Cíntia Maria Resende Lima, conforme requerimento online ERO – 8434-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Cíntia Maria Resende Lima, matrícula 43451, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 14 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/133, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e



CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Aparecida do Socorro Teodoro Juvenal, conforme requerimento online ERO – 8418-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Aparecida do Socorro Teodoro Juvenal, matrícula 20140847, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0036 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HKW7291	01/04/2019	12/02/2019	DP-60/2019	2644922	AG

Local e data  
CONGONHAS, 12 DE ABRIL DE 2019

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0037 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HNE8412	01/04/2019	08/02/2019	DP-59/2019	2644816	AG
HHY8872	01/04/2019	12/02/2019	DP-49/2019	2643233	AG
GPY2933	01/04/2019	20/02/2019	DP-51/2019	2644546	AG
HFC6667	01/04/2019	22/02/2019	DP-50/2019	2643821	AG

Local e data  
CONGONHAS, 12 DE ABRIL DE 2019

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0027 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA – JARI

Realizada aos quatro dias do mês de Abril de 2019, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 217ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

CRISTIANEESPERANDIO  
CLAUDIOMAR ROSA DE OLIVEIRA



JOSE ROBERTO DA COSTA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PVT9354	04/04/2019	08/08/2018	RR-17/2019	2642761	AG
HAJ7164	04/04/2019	02/10/2018	RR-18/2019	2642627	AG
QNC5151	04/04/2019	09/10/2018	RR-16/2019	2642864	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS, 12 DE ABRIL DE 2019

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO**  
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFZ8836	AG02645260	07/03/2019	604-11
DWF1446	AG02645264	11/03/2019	554-14
HEW9396	AG02642324	15/03/2019	762-52
PUV9806	AG02642334	18/03/2019	556-80
HDL2716	AG02642335	18/03/2019	556-80
HEL5969	AG02644668	11/03/2019	556-80
PZL2729	AG02644673	13/03/2019	762-51
HEQ6409	AG02642316	13/03/2019	554-14
HEK0899	AG02642336	18/03/2019	556-80
EVI4742	AG02644664	08/03/2019	653-00
EEG3732	AG02645263	11/03/2019	556-80
NYC3198	AG02642313	12/03/2019	556-80
GMP5292	AG02642320	14/03/2019	762-51
OWM9272	AG02642328	15/03/2019	763-31
OLV1508	AG02644679	14/03/2019	606-81
HBH9078	AG02642331	18/03/2019	554-14
PXW3514	AG02644678	13/03/2019	550-90
JRY8284	AG02642322	14/03/2019	762-51
HEM5674	AG02644680	15/03/2019	604-12
GRY2034	AG02643439	18/03/2019	736-62



HMX0793	AG02642325	15/03/2019	554-11
HLI2713	AG02644683	20/03/2019	550-90
KNG7257	AG02645261	07/03/2019	604-11
PGD6301	AG02640403	09/03/2019	573-80
DIZ6771	AG02644666	11/03/2019	653-00
OLS1957	AG02642337	18/03/2019	762-51
GYM4501	AG02644672	13/03/2019	550-90
HLI2045	AG02646648	07/03/2019	554-14
GSV0755	AG02645268	11/03/2019	556-80
HLE2445	AG02644674	13/03/2019	653-00
LGR3065	AG02642323	13/03/2019	556-80
HCY1275	AG02642329	15/03/2019	519-30
PUC4900	AG02642302	07/03/2019	762-51
GUV0630	AG02646647	07/03/2019	554-14
GTK7170	AG02644662	07/03/2019	545-26
HCH0130	AG02645266	11/03/2019	554-14
HPJ3800	AG02644667	11/03/2019	554-14
GXB1290	AG02641300	11/03/2019	573-80
PYY7740	AG02644675	13/03/2019	556-80
GZM7860	AG02642315	13/03/2019	554-11
HGS3620	AG02642319	13/03/2019	556-80
HBR7100	AG02642317	14/03/2019	556-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12/04/2019 - Total de registros: 42

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON